

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.211

DE 28 DE MAIO DE 2018.

Suspende, no dia 28 de maio de 2018, o expediente e os prazos fixados no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o desabastecimento de combustíveis e a dificuldade de circulação de pessoas e veículos, incluindo o transporte público, no Estado do Rio de Janeiro e em todo o País, em razão da greve geral de caminhoneiros;

CONSIDERANDO a edição do Ato Executivo nº 146 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro suspendendo, no dia 28 de maio de 2018, as atividades e os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário fluminense;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo MPRJ nº 2018.00528726,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam suspensos, no dia 28 de maio de 2018, o expediente e os prazos fixados no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Durante o período referido no art. 1º:

I - os órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro funcionarão em regime de plantão, conforme regulamentação própria;

II - os órgãos de administração e os serviços auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro observarão rotina de funcionamento a ser definida pela respectiva chefia imediata, segundo critérios de conveniência e oportunidade, devendo ser fornecidos à Secretaria-Geral do Ministério Público os meios de contato para eventuais urgências.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2018.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça